



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 028/2023.

Autoriza a expansão do perímetro urbano no bairro Santa Rita, bem como a redução e expansão do perímetro urbano no bairro Centro do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a expansão do perímetro da zona urbana do Município a área de terras com 10.786,10m², localizada próximo as Ruas Dr. Alfredo Seitenfus e Estrada Irmão Calixto Nilo, bairro Santa Rita, as quais estão compreendidas entre áreas já pertencentes ao perímetro urbano, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Autoriza a redução de 7.335,32m² do perímetro da zona urbana, compreendendo 88,00 metros da linha superior seja deslocado 84,00 metros no sentido leste-oeste, bem como seja deslocada a linha lateral de 23,00 metros no sentido norte sul, no lado direito da Rua Jacob Edmundo Warken, ampliando a metragem para 3.358,14m² do perímetro urbano, conforme mapa em anexo.

Art. 2º As áreas constantes nos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei deverão ser destinadas à correção do perímetro urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 20 de abril de 2023.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 028, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 028/2023, que "Autoriza a expansão do perímetro urbano no bairro Santa Rita, bem como a redução e expansão do perímetro urbano no bairro Centro do Município, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir o perímetro urbano de duas áreas localizadas nos bairros Santa Rita e Centro. A primeira área consta na Lei nº 1.478/2017, que na época foi acrescida uma área de terras ao perímetro urbano. Entretanto, com os mapas atuais, percebeu-se que entre a área já existente e a expansão gerou-se uma área rural encravada, o que não se justifica.

Além disso, no bairro Centro, acima da Rua Jacob Edmundo Warcken também se verificou a necessidade de correção do traçado no perímetro urbano, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento da infraestrutura da via, tendo como objetivo não prejudicar o empreendimento rural localizado na área, visto que pelo traçado atual o mesmo teria parte de sua edificação dentro do perímetro urbano.

Portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que haja a correção dos perímetros urbanos supramencionados, conforme mapas e matrículas em anexo ao projeto.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO PERÍMETRO URBANO - CENTRO



PERÍMETRO URBANO ATUAL - CENTRO

TRAÇADO DO PERÍMETRO URBANO



PERÍMETRO URBANO PROPOSTO - CENTRO



AMPLIAÇÃO = 3.358,14M²

REDUÇÃO = 7.335,32M²

AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO - SANTA RITA



PERÍMETRO URBANO ATUAL - SANTA RITA

TRAÇADO DO PERÍMETRO URBANO



PERÍMETRO URBANO PROPOSTO - CENTRO



AMPLIAÇÃO = 10.786,10M²